



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 1 de 3

PROJETO DE LEI N.

AUTOR: ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA (Elias Vargas)

EMENTA: “Cria o Programa de apoio Psico Socio-emocional nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Porto Real”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Cria o programa Psico Socio-emocional nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Porto Real.

Art. 2º - O presente programa visa prestar assistência psicológica e sócio-emocional ao corpo docente, discente e demais profissionais de educação da rede pública municipal que estão somatizando em seu cotidiano os efeitos da pandemia do Covid-19, refletindo desfavoravelmente na aprendizagem.

Art. 3º - O presente programa deverá contar com a parceria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde e, através de convênio, contar com o apoio de outras instituições públicas e privadas com habilidades sócio-emocionais e terapia de grupo.

Art. 4º - Os estabelecimentos municipais de ensino deverão contemplar estratégias e ações que versem sobre a temática em seus respectivos projetos pedagógicos.

Art. 5º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 2 de 3

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa a criação do Programa de Apoio Psico Socio-emocional nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, em que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, e através de convênios, possam obter o apoio de outras instituições públicas e privadas com habilidades sócio-emocionais e de terapia de grupo, com vistas a elaboração de estratégias que visem a mitigação dos desafios sócio-educacionais frutos da pandemia.

Desta forma, o Programa de Apoio Psico Socio-emocional nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino de Porto Real visa oferecer aos docentes, discentes e demais profissionais de Educação, sessões de atendimento psicológico, pedagógico e terapias em grupos com ênfase nas habilidades sócio-emocionais aos pares escolares.

Nas sessões pedagógicas os nossos estudantes terão a oportunidade de discutir estratégias para aumentar a produtividade, combater a procrastinação e promover hábitos de estudo saudáveis. Nas sessões de atendimento psicológico, os alunos serão convidados a conversar sobre meios para cultivar a saúde emocional e administrar ansiedades em relação ao futuro.

Em contrapartida, as sessões de atendimento psicológico, na modalidade terapia de grupo, destinadas aos docentes e demais profissionais de Educação, trariam conforto emocional e equilíbrio, tendo em vista a acolhida a um dos fatores sociais na promoção da Educação.

Por certo, a escola é um espaço de transformação, redenção e reprodução, a considerar que através do conhecimento, os alunos de apropriam de saberes que seguramente contribuem para a transformação de seu papel na sociedade, o que não raro fica depositado na Escola a tarefa de redenção, no sentido que é o espaço mais adequado para a criação de uma alternativa para que muitos encontrem a saída da situação marginal que eventualmente possam se encontrar.

E, por fim, seguramente é na Escola que alunos, professores e profissionais de Educação reproduzem suas angústias, temores e conflitos vivenciados no cotidiano.

Não raras são as vezes que inúmeros educadores se deparam com conflitos familiares advindos das residências dos alunos, e, portanto, sob essa égide, surge a necessidade de “um olhar zeloso e atencioso” sobre esse espaço de reprodução, fato este que se justifica a necessidade de um Projeto de Lei que venha contemplar os anseios das famílias, alunos, professores e profissionais de educação, tendo como ponto focal desses pares escolares a busca do equilíbrio emocional com vistas a uma aprendizagem promissora.

Ora, se a tarefa de educar com equilíbrio e afetividade em tempos remotos já não era fácil antes do novo coronavírus, com o distanciamento social provocado por essa pandemia, fica mais propício o desenvolvimento de problemas psicológicos, acarretando dificuldades de aprendizagem nos discentes. E, não menos importante, é necessário referendar que os educadores formam a categoria profissional que tiveram suas carreiras mais alteradas em função da

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Elias Vargas de Oliveira
Poder Legislativo

Página 3 de 3

pandemia, afetando o lado emocional dos docentes em face da emergencial necessidade de adaptação ao mundo digital. Tais transformações, que já haviam ocorrendo, se aceleraram de forma brutalmente impactante, posto que como num “saltar de eras”, as relações sociais dos professores foram profundamente modificadas.

Entender qual a melhor forma para cada indivíduo lidar com essa situação é fundamental para reduzir os impactos negativos do distanciamento que fora imputado de forma obrigatória.

Porto Real, 18 de agosto de 2021

Elias Vargas de Oliveira



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900380030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

